

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO 030/ANA/2005) CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada ANA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, José Machado, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, José Roberto Fumach, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 7.663, do Estado de São Paulo, de 30 de dezembro de 1991, doravante denominados **COMITÊS**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, todos já qualificados no contrato original, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 053, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 030/2005) tem por objeto promover ajustes nos recursos orçamentários e financeiros para o exercício de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

No exercício de 2006, a ANA repassará à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, recursos financeiros estimados no valor total de **R\$ 17.821.233,00** (dezesete milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais), para execução deste Contrato de Gestão, que correrão às contas das seguintes dotações:



Funcional Programática: 18.544.1107.86A4.0030
Programa: 1107
Ação: 1107.86A4
Fonte: 0116
Natureza da Despesa: 33.50.39



Nota de Empenho estimativo: nº 2006NE000359, de 14.03.2006, no valor de R\$ 5.346.370,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

Funcional Programática: 18.544.1107.86A4.0030
Programa: 1107
Ação: 1107.86A4
Fonte: 0116
Natureza da Despesa: 44.50.51

Nota de Empenho estimativo: nº 2006NE000360, de 14.03.2006, no valor de R\$ 12.474.863,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Parágrafo Único. O desembolso, pela ANA, a partir de janeiro de 2006, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

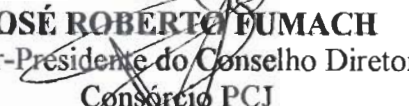
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão (Contrato nº 030/ANA/2005) ficam expressamente ratificadas.

Brasília-DF, 23 de março de 2006.

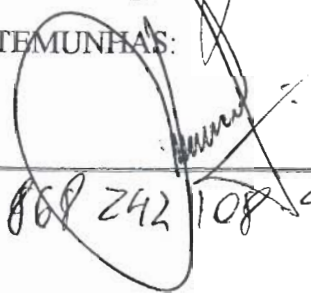

JOSE MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

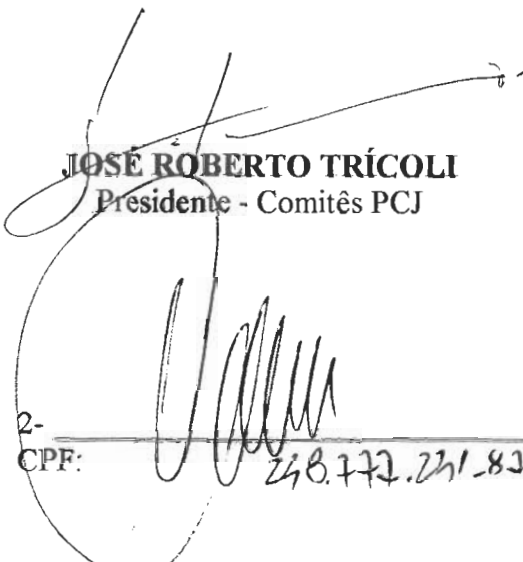



JOSE ROBERTO FUMACH
Diretor-Presidente do Conselho Diretor –
Consórcio PCJ


JOSE ROBERTO TRÍCOLI
Presidente - Comitês PCJ

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 
869 242 108 97

2-
CPF: 
248.777.221-83